R E P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 320/2005
DE 30/11/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – CÂMARA MUNICIPAL
04.001 – CÂMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.040 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
	TOTAL DO CRÉDITO R$.....	**8.100,00**

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao exercício de 2004 para transferência ao Legislativo em 2005, conforme Quadro Demonstrativo, na fonte: 01000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 30 de Novembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br